



L E I Nº 4.061, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE APOIO FINANCEIRO DO BANCO DO BRASIL A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, COM A FINALIDADE DE SER REPASSADO À MOENDA ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente a Apoio Financeiro do Banco do Brasil a essa Prefeitura, para ser repassado à Moenda Associação de Arte e Cultura, no valor de R\$ 8.000,00, conforme descrições:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2.233 - Convênio com a Moenda	
3.3.50 43 - Subvenções Sociais.....	R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de novembro de 2002.

JOÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração